



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª RF
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis



Receita Federal

TERMO ADITIVO Nº 01/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/FNS Nº 01/2010 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CRICIÚMA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO ATRAVÉS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, COMO LOCATÁRIA, E A EMPRESA MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EPP, COMO LOCADORA.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (12/01/2011), na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis, situada na Av. Rio Branco nº 919, Centro, na cidade de Florianópolis, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS**, CNPJ nº 00.394.460/0140-10, neste ato representada pela Chefe do Sepol - Serviço de Programação e Logística, Sra. LAIZ GHIORZI VARELA JORGE, Agente Administrativo, nomeada através da Portaria/RFB nº 20, de 01/02/2010, publicada no DOU de 02/02/2010, no uso das atribuições conferidas pelo art. 276 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, aprovado pela Portaria MF nº 125/2009, de 4/03/2009, a seguir designada simplesmente de **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a empresa **MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EPP**, CNPJ nº 04.073.929/0001-00, estabelecida em Criciúma/SC, na Rua Santo Antonio, 456, Centro, representada pelo seu procurador, Sr. JOSÉ AUGUSTO ESTEVES, brasileiro, casado, portador de CPF nº [REDACTED] e Cédula de Identidade nº [REDACTED], emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado em Criciúma/SC, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Santa Catarina, "ex-vi" do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, da alínea "e", do inciso III, do art. 13 do Decreto nº 147, de 03/09/1967, combinados com o inciso IV, do art. 5º do Decreto nº 93.237, de 08/09/1986, exarado no processo nº 11516.004794/2009-33, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/FNS Nº 01/2010**, observadas as disposições da Lei nº 8.245/1991, da Lei nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a indicação da nota de empenho para cobrir as despesas do exercício de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO – Foi emitida Nota de Empenho estimativo nº 2011NE800019, de 06/01/2011, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) para atender as despesas com a execução do contrato no exercício de 2011.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª RF
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis



Receita Federal

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento do contrato original que não contrariarem o disposto neste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E EFICÁCIA – Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Florianópolis e publicado por extrato no Diário Oficial da União.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, cujo extrato fica registrado no Sistema de Divulgação Eletrônica – SIDEC, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para a sua aprovação e execução.

Locatária:

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS
LAIZ GHIORZI VARELA JORGE
– Chefe do Sepol –

Locadora:

JOSE AUGUSTO ESTEVES
– Procurador –

Testemunhas:

1.

Nome:

RERCIL PEREIRA

CPF:

[REDACTED]

2.

Nome:

ROSEIRIO BRANCO

CPF:

[REDACTED]